

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA
SOUZA**

ETEC PHILADELPHO GOUVÊA NETTO

Técnico em Contabilidade

Andréia Fernanda Castilho

Beatriz Silva Souza

Lidiane Aparecida da Silva

Samuel Luis Gomes

Vinícius Geovane Leite

**ABERTURA E REGULAMENTAÇÃO DE MICROEMPRESA,
SOCIEDADE LIMITADA COM TRIBUTAÇÃO NO SIMPLES
NACIONAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**

São José do Rio Preto/SP

2022

Centro Paula Souza
Etec Philadelpho Gouvêa Netto
Técnico em Contabilidade

**ABERTURA E REGULAMENTAÇÃO DE MICROEMPRESA, SOCIEDADE
LIMITADA COM TRIBUTAÇÃO NO SIMPLES NACIONAL EM SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO/SP**

Andréia Fernanda Castilho¹ e-mail: andreia.castilho@etec.sp.gov.br

Beatriz Silva Souza² e-mail: beatriz.souza499@etec.sp.gov.br

Lidiane Aparecida da Silva³ e-mail: lidiane.silva145@etec.sp.gov.br

Samuel Luis Gomes⁴ e-mail: samuel.gomes33@etec.sp.gov.br

Vinícius Geovane Leite⁵ e-mail: vinicius.leite51@etec.sp.gov.br

Orientadores: Valmir Farias dos Santos e-mail: valmir.santos16@etec.sp.gov.br

Gabrieli Cascarano Garcia Caires e-mail: gabrieli.aires@etec.sp.gov.br

Aleister Bueno e-mail: aleister.bueno@etec.sp.gov.br

Resumo: O presente artigo descreve o processo de abertura e regulamentação de microempresa, de natureza jurídica, sociedade limitada com tributação no Simples Nacional em São José do Rio Preto/SP, etapas estas descritas nas esferas de âmbito municipal, estadual e federal. Com o objetivo de demonstrar de forma sintetizadas tais etapas de abertura no município em questão, a importância do profissional contábil durante este processo e os benefícios financeiros, judiciais entre tantos outros adquiridos com a regulamentação empresarial. O embasamento da pesquisa consiste em informações presentes na legislação e portais eletrônicos responsáveis pela realização dos processos de órgãos públicos. Demonstrando que durante os momentos de instabilidade causada pela pandemia do COVID 19 tais benefícios foram um grande diferencial no momento o qual uma parte das empresas foram pegas financeiramente desprevenidas e só foi possível manter-se aqueles com situação jurídica favorável perante órgãos como bancos e financiadoras. Através desse estudo, pretende-se observar que, ainda que extenso e complexo existe um engajamento dos órgãos de todas as esferas envolvidas para desburocratizar e simplificar esse processo, com convênio entre estes diferentes órgãos com objetivo de integrá-los e otimizar o tempo e quantidade de documentos necessários como exemplo o

Aluna do curso Técnico em Contabilidade, na Etec Philadelpho Gouvêa Netto -
andreia.castilho@etec.sp.gov.br

Aluna do curso Técnico em Contabilidade, na Etec Philadelpho Gouvêa Netto –
beatriz.souza499@etec.sp.gov.br

Aluna do curso Técnico em Contabilidade, na Etec Philadelpho Gouvêa Netto -
lidiane.silva145@etec.sp.gov.br

Aluno do curso Técnico em Contabilidade, na Etec Philadelpho Gouvêa Netto –
samuel.gomes33@etec.sp.gov.br

Aluno do curso Técnico em Contabilidade, na Etec Philadelpho Gouvêa Netto -
vinicius.leite51@etec.sp.gov.br

REDESIM (Rede Nacional para Simplificação do Registro e Localização de Empresas e Negócios).

Palavras-chave: Abertura de empresa. Regulamentação. Benefícios. REDESIM.

OPENING AND REGULATIONS OF A MICRO COMPANY, LIMITED COMPANY WITH SIMPLE NATIONAL TAXATION IN SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

Abstract: This article describes the process of opening and regulating a micro-enterprise, of a legal nature, limited liability company with taxation under Simples Nacional in São José do Rio Preto/SP, steps described in the municipal, state and federal spheres. In order to demonstrate in a summarized way such opening stages in the municipality in question, the importance of the accounting professional during this process and the financial, judicial benefits, among many others acquired with business regulation. The basis of the research consists of information present in the legislation and electronic portals responsible for carrying out the processes of public bodies. Demonstrating that during the moments of instability caused by the COVID 19 pandemic, such benefits were a great differential at the time when a part of the companies were caught financially off guard and it was only possible to maintain those with a favorable legal situation before bodies such as banks and financiers. Through this study, it is intended to observe that, although extensive and complex, there is an engagement of bodies from all spheres involved to reduce bureaucracy and simplify this process, with an agreement between these different bodies in order to integrate them and optimize the time and quantity documents required, such as REDESIM (National Network for Simplifying the Registration and Location of Companies and Businesses).

Keywords: Starting a business. Regulation. Benefits. REDESIM.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, vem sendo comum o aumento de trabalhadores informais ao longo dos anos, devido a burocracia que envolve a regulamentação de seu negócio. A principal queixa dos empresários de pequeno porte, são os custos e tempo necessário para que isso aconteça, segundo a pesquisa divulgada pelo IBGE em 2022:

Na comparação com o primeiro trimestre, 1.084 milhões de trabalhadores passaram a atuar na informalidade [...], os trabalhos informais responderam por 32,6% da expansão em um trimestre. Na comparação com um ano antes, são 3.524 milhões a mais de ocupações tidas como informais. (ESTADÃO CONTEUDO, 2022).

O trabalho dos negócios em situação de informalidade traz um impacto negativo sobre o crescimento econômico, afetando também a volatilidade dos ciclos econômicos de todo um país.

O número de trabalhadores informais atingiu recorde de 39,129 milhões de pessoas no trimestre encerrado em maio de 2022, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O resultado representa uma alta de 2,1% frente ao trimestre anterior. (CARNEIRO, 2022).

Conforme Neri e Fontes (2010) a extensão da informalidade brasileira afeta diretamente o PIB nacional, estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) avaliam a participação da economia informal em 12,75% no PIB de 2003, se todos os impostos devidos hoje por informais fossem pagos a carga tributária seria de 60,9% do PIB nacional no exercício de 2010. Devido à alta carga de informalidade, há uma alta carga tributária efetiva, e conseqüentemente uma maior carga tributária potencial. Além dos efeitos na arrecadação fiscal, gera graves conseqüências na eficiência econômica, comprometendo o bem-estar da população e afastando possíveis investimentos.

Como lembra Mello (2022) o índice de confiança das Micro e Pequenas Empresas teve uma alta de 2,7 pontos no mês de agosto de 2022, dessa forma o indicador que foi desenvolvido em uma parceria entre a Fundação Getúlio Vargas (FGV) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) – alcançou 100,6 pontos, essa é a melhor marca alcançada desde novembro de 2013.

Segundo o artigo 966º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002:

Art. 966º Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

Parágrafo único. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa. (BRASIL, 2002).

O estudo e conhecimento do tipo de empresa a ser aberta é essencial para que entenda o ramo que pretende atuar e de que forma isso será feito, para reduzir as chances de um futuro fracassado.

Como ponderado por Rybarczyk e Plastina (2018) existem diversos tipos de empresas, os quais variam principalmente em relação ao tipo de atividade, podendo ser empresarial ou intelectual; ao tipo de responsabilidade ou natureza jurídica – limitada; ilimitada entre outras; e quanto ao seu porte.

O artigo tem por objetivo geral abordar e demonstrar os procedimentos necessários e as etapas para a abertura de uma empresa de porte ME (Microempresa)

natureza jurídica limitada e tributação no Simples Nacional na cidade de São José do Rio Preto/SP, e o papel da contabilidade nessas etapas.

Tendo ainda como objetivos específicos, exemplificar e de descrever as naturezas jurídicas existentes e suas principais características, levando em conta a literatura e a legislação; descrever as etapas necessárias na esfera federal, estadual e municipal para a abertura de empresa no estado de São Paulo na cidade de São José do Rio Preto, demonstrar os benefícios que a legalização empresarial pode oferecer.

2 DESENVOLVIMENTO

Naturezas Jurídicas

O processo de abertura de empresa no Brasil exige certos desafios, o ecossistema empreendedor é diverso e burocrático, com suas leis, regulamentos, regras, obrigações, direitos e exigências fiscais que ajudam a regulamentar e classificar cada empresa. Natureza jurídica, ou também tipo societário, é o regime jurídico que determina a estrutura e funcionamento das sociedades e/ou entidades públicas, definindo os requisitos e regras a que devem obedecer, é uma das primeiras ações antes de se abrir uma empresa.

A primeira Tabela de Natureza Jurídica, organizada no âmbito da Comissão Nacional de Classificação – Concla, foi oficializada através da Resolução n.º 001, de 22/12/1995, da Presidência do IBGE, publicada no Diário Oficial da União n.º 248, de 28/12/1995. (IBGE, 2022).

De acordo com pesquisa do Serasa Experian (2019), perante os órgãos de registro hoje são utilizadas 25 definições para determinar a categoria das empresas inscritas no CNPJ, de acordo com a Tabela de Natureza Jurídica da Receita Federal. (2019).

Pode até parecer simples formalidade, mas conhecer a natureza jurídica e o porte da empresa é fundamental por diversas razões. A primeira delas é que em processos licitatórios, leilões e transações com órgãos públicos, quanto menor a empresa, mais benefícios ela poderá ter. (SERASA EXPERIAN, 2019).

Dentre as dezenas de naturezas jurídicas descritas na Tabela de Natureza Jurídica da Receita Federal o artigo discorrerá as mais comuns, que são:

Microempreendedor Individual (MEI)

Conforme o Sebrae (2022), em 19 de dezembro de 2008, foi criada uma Lei complementar nº128, por meio desta legislação, o MEI ou Microempreendedor Individual, foi criado com objetivo de simplificar e regularizar os pequenos negócios, podendo contar com um Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitir notas e ter acesso aos benefícios na Previdência Social como profissional autônomo. É uma categoria empresarial constituída por apenas uma pessoa, não sendo permitido ter sócios em outras empresas e podendo ter apenas um funcionário contratado que

receba um salário-mínimo ou o piso da categoria. É uma categoria enquadrada no Simples Nacional isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, COFINS, IPI e CSLL). Seu faturamento anual máximo é de até R\$81.000,00, ou R\$6.750,00 por mês; para a formalização do cadastro é rápido e o próprio empreendedor pode realizar, munido do CPF, RG, comprovante de residência, título de eleitor e a última declaração do Imposto de Renda caso seja esta obrigação seja entregue pelo constituinte. Em seguida, depois do processo de abertura, o Microempreendedor Individual, deve pagar mensalmente o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).

Empresário Individual (EI)

Como citado pelo IBGE (2022), empresários individuais exercem atividades econômicas profissionais organizadas para a produção ou circulação de bens ou serviços, sem constituir pessoa jurídica e sem a participação de quaisquer sócios, mas é classificado como pessoa jurídica para fins de imposto de renda corporativo. Os empresários devem se registrar na Junta Comercial antes de iniciar seus negócios. O empresário tem responsabilidade ilimitada pelas obrigações comerciais assumidas.

Conforme o artigo 966º da Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002:

Art. 966º Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

Parágrafo único. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa. (BRASIL, 2002).

Sociedade Limitada

Conforme o artigo 1.052º da Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002, “Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. § 1º A sociedade limitada pode ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas.” (BRASIL, 2002).

Ainda segundo artigo 1.052º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 a sociedade limitada é uma das modalidades mais popular e mais simples. Na formulação do contrato deixa claro a separação do patrimônio pessoal do patrimônio investido, assim caso, aconteça algum problema financeiro ou até mesmo falência, os bens do empreendedor não são utilizados para quitar as dívidas. Atualmente existe a modalidade da sociedade empresária limitada unipessoal, na qual compõe-se apenas de um sócio. Não precisa ter capital social mínimo. E ao contrário das outras naturezas jurídicas, é possível abrir mais que uma empresa na mesma modalidade.

Sociedade Anônima (S/A)

Segundo artigo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 “A companhia ou sociedade anônima terá o capital dividido em ações, e a responsabilidade dos sócios ou acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas”. (BRASIL, 1976).

Conforme Gularte (2022) umas das vantagens, é a separação do patrimônio pessoal do patrimônio da empresa. A participação e responsabilidades de cada acionista é limitada de acordo com as suas cotas adquiridas. A sociedade é dividida em duas espécies de Sociedades Anônimas, aberta e fechada.

De acordo com Trombetta (2022), a Sociedade Anônima Aberta, permite negociações das ações na bolsa de valores, estando sob a fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Podendo captar recursos de investidores com melhores ofertas, já a Sociedade Anônima Fechada, não negocia suas ações ao público, neste caso dificilmente são vendidas, a não ser “convidados” ou acionistas participantes, não estando sujeitas, à fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Etapas de Abertura

Iniciar um negócio é uma experiência extremamente gratificante e uma ótima maneira de realizar os sonhos podendo trazer novas oportunidades para vida profissional, para ter sucesso é preciso encontrar uma boa ideia para um produto ou serviço.

Primeiro, um novo negócio começa com uma ideia sólida. É preciso ter um desejo ardente de começar seu próprio negócio, pois este é o principal fator que diferenciará seu negócio dos outros. Em seguida, ter um entendimento excepcional do campo de negócios para escolher sua natureza jurídica e o porte da empresa ou procurar ajuda em locais especializados, como a contabilidade, que abordará todas as etapas sobre a abertura de uma empresa, quais os passos a serem seguidos desde a hora que cliente aborda, até o final, onde já passamos pelos órgãos municipais, estaduais e federais.

Segundo Serasa Experian (2019) o porte empresarial, diferente da natureza jurídica, que conta com uma tabela própria, tem sua classificação mediante ao faturamento da empresa, que se apoia das faixas definidas pela lei 9.732/98 e pela Lei Complementar 123/2006.

Geralmente, o tamanho da empresa é determinado a partir da análise de dados financeiros, coletados a partir do faturamento anual, ou dados sobre sua capacidade produtiva e o número de funcionários, assim, pode-se estimar o tamanho relativo do negócio. Conceituam-se esses tipos principais de porte:

- Microempreendedor Individual (MEI)
- Microempresa (ME)
- Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Para a abertura do negócio é importante destacar que algumas etapas podem mudar de acordo com ramo de atividade, tipo societário, porte da empresa e legislação de cada estado ou município. Neste artigo, aborda a abertura de uma Microempresa (ME), sociedade limitada, tributada pelo Simples Nacional na região de São José do Rio Preto/SP.

Mediante estudo realizado pela FGV (2022), a microempresa no Brasil é um setor da economia em rápido crescimento, com novos negócios surgindo o tempo todo. Segundo pesquisas da Fundação Getúlio Vargas, são mais de 90% de empreendimentos existentes no país, sendo 30% PIB.

Como descreve a publicação do SEBRAE (2021) As Microempresas (ME) tem suas características, entre elas está o valor de receita bruta anual permitida, no caso da microempresa, afixa, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Descrito também pelo PORTAL DA INDÚSTRIA (2022), outra forma de se definir o enquadramento da Microempresa (ME) é sobre o número de colaboradores, empregando até 9 pessoas no comércio e serviços ou 19 pessoas no setor industrial.

Segundo Gularte (2022) para administrar qualquer empresa no país, são necessários pagamentos dos impostos, a tributação federal é o encargo financeiro

que o governo utiliza para cobra de todos os contribuintes, o Simples Nacional foi criado como um regime de arrecadação de tributos voltado para micro e pequenas empresas, incluindo os microempreendedores individuais (MEI's) com suas vantagens e forma unificada de recolhimento dos impostos.

Conforme informações da Receita Federal (2022) o Simples Nacional foi criado com o objetivo de reduzir a burocracia e os custos das pequenas empresas, conta com um sistema unificado de arrecadação tributária pagos mediante ao Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), que abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, COFINS, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição Patronal para a Seguridade Social destinada à Previdência Social (CPP), recolhida pelo DAS até o dia 20 do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta, declarados no PGDAS-D.

Existem diversas etapas e procedimentos para concretizar um negócio que envolvem órgãos públicos como a Junta Comercial, Receita Federal, Previdência Social, Prefeituras, entre outros. Os principais procedimentos são o registro na Junta Comercial do estado, registro no CNPJ, inscrições Municipal e Estadual, alvarás de Prefeituras e preparação do aparato fiscal. (RYBARCZYK; PLASTINA, 2018).

Viabilidade

De início é preciso fazer junto ao órgão municipal, a prefeitura da cidade, o pedido de viabilidade, uma certidão emitida pela prefeitura, para saber se o endereço escolhido está disponível para instalação da empresa, uma autorização prévia para a constituição empresarial em determinada localidade. É necessário consultar se o endereço escolhido para a instalação desta permite o desempenho da atividade escolhida no local pela lei de zoneamento, sendo assim necessária a solicitação da certidão de viabilidade junto a prefeitura do município. Com a criação pelo governo da plataforma unificada VRE/REDESIM muitos municípios do estado de São Paulo já aderiram a plataforma sendo feito esse e outros processos da abertura por uma única plataforma, como é o caso do município de São José do Rio Preto, por isso a necessidade de verificação na prefeitura do município escolhido para a abertura.

No processo de constituição de uma empresa matriz, o processo se inicia na coleta de viabilidade prévia de localização, que é a possibilidade de exercício da (s) atividade (s) econômica (s) a ser (em) desenvolvida (s) pela Pessoa Jurídica no endereço escolhido. Essa pesquisa é feita no banco de dados da Prefeitura do Município onde a pessoa jurídica será instalada. A análise de viabilidade prévia de localização só é realizada dentro do portal VRE|REDESIM para os municípios paulistas conveniados. [...] Junta Comercial: O registro na JUCESP é para as empresas que possuem atividade econômica organizada e voltada para a produção e circulação de bens ou de serviços, ou seja, que exerce uma atividade empresarial. Nessa opção, deverá selecionar o tipo jurídico da empresa. [...] Por definição da Receita Federal do Brasil (RFB), a empresa ou sociedade pode ser definida em dois tipos: **Unidade Produtiva**: Unidade operacional, quando exercer atividade de produção ou venda de bens e/ou serviços destinados a terceiros. **Unidade auxiliar**: quando servir apenas à própria empresa, exercendo, exclusivamente, funções de apoio administrativo ou técnico voltadas à criação das condições necessárias para o exercício das atividades operacionais dos demais estabelecimentos, não desenvolvendo atividade econômica de produção ou de venda de bens e/ou serviços. (REDESIM SP, 2022).

Contrato Social

Para elaboração do contrato social, um documento que formaliza direitos e deveres dos sócios em relação a empresa contendo todos os elementos de constituição.

Dados pessoais dos sócios; atividades desenvolvidas pela empresa; endereço comercial; capital social e divisão; forma de administração legal; funcionamento e retiradas de pró-labore.

Informações e definições estas dispostas em cláusulas obrigatórias para registro na Junta Comercial do Estado. Além das cláusulas obrigatórias podem ser incluídas cláusulas específicas.

Segundo Serasa Experian (2019) para elaborar esse documento, deve-se definir a natureza jurídica. Nesta etapa também é preciso atentar para a identificação na Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), ele é um código que representará a atividade exercida pela empresa e as respectivas alíquotas que serão aplicadas. Essa classificação pode ser encontrada no site do IBGE, e é importante principalmente para quem deseja se enquadrar no Simples Nacional.

Depois de todo esse processo feito, esse contrato social será registrado pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, no caso deste artigo, o órgão estadual. Para a legalização da empresa é necessário realizar o registro desta através do Contrato Social quando sociedade empresária ou unipessoal e através do Requerimento de Empresário quando empreendimento individual.

Requerimento do Empresário Individual

O requerimento de empresário individual se trata de uma formalização de empreendimento individual e não tem cláusulas por ter o empresário como único dono com responsabilidade ilimitada. Constando apenas dados pessoais; atividades do negócio capital social; assinatura e data de abertura da empresa.

No módulo de registro são realizados os processos de preenchimentos de registro público através dos órgãos de registros, que são Junta Comercial, Cartório de Registro de PJ (Pessoa Jurídica), Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo. [...] O sistema Via Rápida Empresa VRE é o sistema de registro da Junta Comercial do Estado de São Paulo. É possível realizar processos de constituição, abertura, alteração e baixa de diversas naturezas jurídicas de interesse mercantil. (REDESIM SP, 2022).

De acordo com Gularte (2022) após registrado na Junta Comercial do estado, a próxima etapa é cadastro do CNPJ, o que fará com que a empresa se torne um contribuinte, pois é através do CNPJ que a empresa se legaliza perante a Receita Federal. Esse processo é feito através da solicitação do Documento básico de entrada (DBE), através deste é feito a solicitação do CNPJ onde deve constar: atividades da empresa; data de abertura; endereço; dados de contato; nome empresarial e fantasia e tipo de empreendimento.

Para a solicitação do DBE é necessário o envio de outras informações como Quadro de Sócios e Acionistas (QSA) e Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica (FCPJ). Além das Fichas de Cadastro nacional FCN 1 e FCN 2.

No Coletor Nacional – DBE o solicitante tem acesso a vários serviços da Receita Federal do Brasil para abertura e regularização de empresa, após preenchido a viabilidade no portal o solicitante deve registrar os eventos de

inscrição e alteração. Os serviços são disponíveis para abertura, alteração e baixa da empresa, podendo ser matriz ou filial. [...] Ao finalizar o preenchimento o solicitante deve tomar ciência de algumas instruções sobre a análise do pedido, que além da Receita Federal do Brasil pode também ser analisado pela Secretaria de Fazenda da Estado – SEFAZ. (REDESIM SP, 2022).

Receita Federal do Brasil
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/dbe.asp>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
 • Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTÓCOLO REDESIM
 SPP2030101925

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
 EMPRESA HOMOLOGAÇÃO DIOP - SANTO ANDRE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
 06.620.957

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

162 Inscrição dos demais estabelecimentos

Número de Controle: SP43243984 - 90020957000192

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

CPF GSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO OFF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME CPF

LOCAL E DATA ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

1 of 2 03.06.2020 12:48

Fonte: Manual Redesim – Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

O DBE sendo analisado e aceito pela própria Receita Federal, o CNPJ será emitido, e essa empresa passa a existir.

Licenciamento ou solicitação de alvará

Após cadastrado o CNPJ, é necessário realizar a inscrição estadual, que é obrigatória para empresas que exerçam atividades de comércio, indústria, transportes ou prestação de serviços de comunicação e energia. É através dessa inscrição que a empresa pode fazer seu registro no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). O procedimento é realizado pela internet, pelo site da Receita Estadual e, na maioria dos estados, essa inscrição é realizada utilizando as informações que foram passadas anteriormente à Junta Comercial. Também é necessário se atentar a Inscrição Municipal, pois ela está vinculada com prefeitura, onde todas as empresas têm obrigatoriedade de fazer.

A nível municipal a formalização da empresa é feita através do Alvará de Funcionamento, onde para obtê-lo é necessário a entrega de determinados documentos a fiscalização do município, se o município já tiver aderido à plataforma do VRE/REDESIM a documentação será entregue através do licenciamento onde após todas as etapas cumpridas é emitido o CLI (Certificado de Licenciamento Integrado).

No módulo de “Licenciamento”, o solicitante preenche o pedido de análise e emissão de licenças de funcionamento dos órgãos estaduais integrados ao portal VRE|REDESIM. São eles: Secretaria de Estado da Saúde - Vigilância Sanitária, Secretaria de Estado da Segurança Pública – Corpo de Bombeiros, Secretaria de Estado do Meio Ambiente - CETESB e Secretaria de Agricultura - Coordenadoria de Defesa Agropecuária. O município que também for conveniado ao portal passa a emitir a licença de funcionamento dentro do módulo de licenciamento integrado, não sendo mais emitido o antigo alvará de licenciamento. (REDESIM, 2022).



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



Prefeitura do Município de São Paulo Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2030102014	21/05/2020	12/11/2019	12/11/2021

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
EMPRESA MODELO SAO PAULO	90.021.183/0001-14
NATUREZA JURÍDICA	
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA ENG BILLINGS, 2227	
JAGUARE, São Paulo - SP CEP: 05321010	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	150.00
ÁREA DO IMÓVEL	17008.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira	
3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal	
3211601 - Lapidação de gemas	
3211602 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	
3211603 - Cunhagem de moedas e medalhas	
3212400 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	
3230200 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte	
ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS	
Sede	

PÁGINA [1] DE [9]

Fonte: Manual Redesim – Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

Conforme Chiquetto (2022) em empresas que desejam ter um estabelecimento físico, seja comercial, industrial ou de prestação de serviços, é necessário ter o alvará de funcionamento e localização. Este documento deve ser mantido sempre atualizado e em dia, isso porque, quando ele não for permanente, a não renovação dele pode acarretar multas e até no fechamento do estabelecimento.

Alguns exemplos de alvarás são: o alvará do corpo de bombeiros, onde o Corpo de Bombeiros expede esse documento depois de uma avaliação do grau de risco do ambiente físico, a liberação varia para cada estado e conforme o nível de risco e o alvará de funcionamento, o qual é uma licença concedida pela prefeitura, que todo estabelecimento precisa para começar a exercer suas atividades.

Conforme visto no Serasa Experian (2022) quando é auferido a regularização da empresa, o empresário pode respirar aliviado sabendo que está em conformidade com todas as regulamentações necessárias. Isto lhe dá paz de espírito e lhe permite concentrar-se na gestão de seus negócios, em vez de se preocupar com os aspectos legais. Um negócio regularizado é aquele que opera legalmente de acordo com as leis e regulamentos do país ou região em que está baseado. Isto significa que a empresa tem as licenças e autorizações necessárias em vigor, e está seguindo todos os procedimentos legais exigidos.

Isto pode lhe poupar muito tempo e dinheiro a longo prazo, sem mencionar o estresse que vem com a preocupação em saber se você está ou não fazendo tudo certo, muitos consumidores deixam de adquirir o produto ou serviço prestado, pelo simples fato de a empresa não ter registro de CNPJ, principalmente quando se trata de pessoas jurídicas, que necessitam de notas fiscais do produto comprado ou do serviço prestado.

Há muitos benefícios na regularização de seus negócios como citado por Serasa Experian (2022) , inclusive assegurando que a empresa esteja operando de acordo com as melhores práticas, sendo a porta de entrada para grandes negócios, proporcionando à empresa uma vantagem competitiva tendo a empresa regularizada, passamos maior credibilidade para os clientes e parceiros operando de acordo com a legalização, além de protege a empresa de ações legais, assim, sendo vista como mais confiável e construindo uma boa reputação e a lealdade dos clientes, melhorando as vendas e a rentabilidade, além de atrair novos clientes.

Segundo o portal Governo Federal (2022), tem-se alguns benefícios, como: acesso facilitado as linhas de créditos com taxas de juros mais baixos, o Banco do povo, Pronampe e BNDES, são exemplos de bancos que realizam esse serviço. Há formas de pagamentos diferenciados, podendo ser feitos através de boletos ou em alguns casos por meio de cheques, visando melhores negociações com os fornecedores e prazos para pagamentos.

O governo brasileiro tem apoiado as microempresas e tem posto em práticas vários incentivos e programas para ajudá-las a começar e crescer, isto tem ajudado a criar um ambiente próspero para as microempresas no Brasil, que têm sido um fator chave para o crescimento econômico do país.

Uma dessas iniciativas segundo Governo Federal (2020) é o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE), instituído pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, alterado pela Lei nº 14.161, de 2 de junho de 2021, que fornece assistência financeira e técnica às microempresas. Este programa tem sido bem-sucedido em ajudar muitas microempresas a iniciar suas atividades e tem desempenhado um papel fundamental no crescimento da economia brasileira, entre as instituições financeiras participantes encontramos: Banco do Brasil, BANCOOB (SICOOB), Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco, SICREDI, entre alguns outros. Segundo Governo Federal (2022) para contratar o PRONAMPE a empresa deve acessar o e-CAC e autorizar a Receita a compartilhar com a instituição financeira que deseja contratar a consultar os dados de faturamento da empresa, a contratação pode ser feita na internet banking ou em qualquer agência da instituição escolhida.

Conforme reportado no portal do Governo Federal (2022) foi disponibilizado R\$50.000.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais) para investimentos e capital de giro que poderão ser utilizados pelos empreendedores.

O prazo máximo de pagamento das operações contratadas via Pronampe é de 48 meses para um financiamento de até 30% do faturamento, declarado pela empresa no ano de 2021, limitado a até R\$ 150 mil, com carência de até 11 meses. Os juros são de 6% aa + Selic. As instituições financeiras participantes poderão requerer a garantia do Fundo Garantidor de Operações (FGO), regido pela Lei nº 12.087/2009 e administrado pelo Banco do Brasil. (GOVERNO FEDERAL, 2022).

3 Considerações Finais

Utilizando como base o que foi exposto, foi possível chegar ao objetivo de descrever de forma sintetizada o processo de abertura de uma empresa, a importância do profissional contábil e os benefícios da regulamentação empresarial. Para tanto, diversas normas que tratam do assunto foram utilizadas assim como informações de sites dos órgãos responsáveis por realizar e auxiliar nos procedimentos descritos neste estudo.

Vale destacar também que recentemente os órgãos públicos têm se esforçado para diminuir os processos manuais e torná-los eletrônicos para que diferentes procedimentos possam ser realizados pela internet. Um exemplo disso é o acordo entre a Comissão de Comércio e os fiscos federais e estaduais, que utilizam informações compartilhadas, reduzindo a quantidade de informações que os empresários precisam fornecer. Parte dessa integração vem do sistema Redesim (Rede nacional que simplifica o cadastro e localização de empresas e negócios), que, embora ainda em fase de implantação, visa consolidar instituições e desburocratizar.

No entanto, a legislação sobre a regularização uma empresa, especialmente uma sociedade comercial, ainda é muito extensa, e ainda é difícil iniciar um negócio que atenda a todos os requisitos estabelecidos na lei sem o auxílio de um conselho profissional. O tempo e o custo para isso continuam altos no Brasil, principalmente se comparados a países com sistemas econômicos mais liberais, que utilizam essa redução da burocracia para estimular o empreendedorismo e a formalização empresarial. Portanto, fica clara a contribuição desta pesquisa sobre esse tema, visando esclarecer aos pequenos empreendedores como eles podem conduzir suas atividades de forma formal. Esse tipo de pesquisa pode servir de guia, trazendo informações relevantes e direcionando-as para os lugares e processos certos para facilitar a vida dos interessados no assunto.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. **Dispõe sobre as Sociedades por Ações**. Brasília, 1976. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm>. Acesso em: 10 set. 2022.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil**. Brasília, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm#:~:text=1%20o%20Toda%20pessoa%20%C3%A9,concep%C3%A7%C3%A3o%2C%20os%20direi>

tos%20do%20nascituro.&text=IV%20%2D%20os%20pr%C3%B3digos>. Acesso em: 7 set. 2022.

CARNEIRO, Lucianne. **Número de informais bate recorde de 39,1 milhões, aponta Pnad.** 2022. Disponível em:<<https://valorinveste.globo.com/noticia/2022/06/30/numero-de-informais-bate-recorde-de-391-milhoes.ghml>>. Acesso em: 20 set. 2022.

CHIQUETTO, Letícia. **Alvará de funcionamento: o que é e como solicitar um para sua empresa,** 2022. Disponível em: <https://aberturasimples.com.br/alvara-de-funcionamento/>>. Acesso em: 14 de novembro de 2022.

ESTADÃO Conteúdo. **IBGE: País vê recorde de 39,3 milhões de trabalhadores na informalidade no 2º tri.** 2022. Disponível em: <<https://revistapegn.globo.com/Economia/noticia/2022/07/pegn-ibge-pais-ve-recorde-de-393-milhoes-de-trabalhadores-na-informalidade-no-2o-tri.html>>. Acesso em: 20 de nov. de 2022.

FGV – Fundação Getúlio Vargas. **Estudo revela que 66% das Micro e Pequenas Empresas estão nos níveis iniciais de maturidade digital.** 2022. Disponível em: <<https://portal.fgv.br/noticias/estudo-revela-66-micro-e-pequenas-empresas-estao-niveis-iniciais-maturidade-digital>>. Acesso em: 21 set. 2022.

GOV.BR. **Conheça o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE),** 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/credito/pronampe>>. Acesso em: 15 out. 2022.

GOV.BR. **Instituições PRONAMPE,** 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/credito/pronampe/arquivos-e-imagens/instituicoes-pronampe>>. Acesso em: 15 out. 2022.

GOV.BR. **Linhas de crédito do Pronampe podem ser acessadas a partir desta segunda-feira (25/7),** 2022. Disponível em:<<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2022/julho/linhas-de-credito-do-pronampe-podem-ser-acessadas-a-partir-desta-segunda-feira-25-7>>. Acesso em: 15 out. 2022.

GULARTE, Charles. **DBE – Documento Básico de Entrada: O que é, como solicitar e quanto tempo leva para liberar.** 2022. Disponível em:<<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/dbe/>>. Acesso em: 14 out. 2022.

GULARTE, Charles. **O que é uma Sociedade Anônima (S.A)? Características.** 2022. Disponível em:< <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/sociedade-anonima/#:~:text=Sociedade%20An%C3%B4nima%2C%20ou%20S.A%2C%20SA,e miss%C3%A3o%20das%20a%C3%A7%C3%B5es%20que%20adquirir.>>. Acesso em: 17 set. 2022.

GULARTE, Charles. **Simplex Nacional: O Que é? Guia completo, faturamento, DAS e tabela 2022**, 2022. Disponível em: <<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/simplex-nacional/>>. Acesso em: 14 out. 2022.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Natureza Jurídica**, 2022. Disponível em: <<https://concla.ibge.gov.br/classificacoes/por-tema/organizacao-juridica.html>>. Acesso em: 14 ago. 2022.

MELLO, Daniel. **Índice de Confiança das Pequenas Empresas tem alta de 2,7 pontos**, 2022. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2022-09/indice-de-confianca-das-pequenas-empresas-tem-alta-de-27-pontos>>. Acesso em: 23 set. 2022.

NERI, Marcelo; FONTES, Adriana. **Informalidade e Trabalho no Brasil: Causas, Conseqüências e Caminhos de Políticas Públicas**. 2010. Disponível em: <<https://www.cps.fgv.br/cps/bd/papers/es61-Infomalidade-e-trabalho-no-Brasil-causas-consequencias-e-caminhos-de-Politiclas-Publicas-Marcelo-Neri.pdf>>. Acesso em: 7 set. 2022.

PORTAL DA INDUSTRIA. **Qual a definição de micro e pequena empresa?**, 2022. Disponível em: <<https://www.portaldaindustria.com.br/industria-de-a-z/micro-e-pequena-empresa/>>. Acesso em: 20 de nov. 2022

RECEITA FEDERAL. **O que é o Simplex Nacional?** 2022. Disponível em: <<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplexNacional/Documentos/Pagina.aspx?id=3>>. Acesso em: 30 out. 2022

REDESIM SP. **Preenchimento do Coletor Nacional – DRE de inscrição do primeiro e dos demais estabelecimentos**. Disponível em: <[https://vreredesim.sp.gov.br/Documentacao/Manuais/PRD/16%20Preenchimento%20do%20Coletor%20Nacional%20-%20DBE%20de%20inscri%C3%A7%C3%A3o%20\(Eventos%20101%20e%20102\).pdf](https://vreredesim.sp.gov.br/Documentacao/Manuais/PRD/16%20Preenchimento%20do%20Coletor%20Nacional%20-%20DBE%20de%20inscri%C3%A7%C3%A3o%20(Eventos%20101%20e%20102).pdf)>. Acesso em: 22 set. 2022

REDESIM SP. **Registro Apresentação do Via Rápida Empresa**. Disponível em: <<https://vreredesim.sp.gov.br/Documentacao/Manuais/PRD/21%20Apresenta%C3%A7%C3%A3o%20do%20Via%20R%C3%A1pida%20Empresa.pdf>>. Acesso em: 22 set. 2022.

REDESIM SP. **Solicitação de Licenciamento**. Disponível em: <<https://vreredesim.sp.gov.br/Documentacao/Manuais/PRD/24%20Solicita%C3%A7%C3%A3o%20de%20Licenciamento.pdf>>. Acesso em: 22 set.2022.

REDESIM SP. **Viabilidade inscrição de primeiro estabelecimento**. Disponível em: <[https://vreredesim.sp.gov.br/Documentacao/Manuais/PRD/05%20Viabilidade%20Inscri%C3%A7%C3%A3o%20de%20primeiro%20estabelecimento%20\(Evento%20101\).pdf](https://vreredesim.sp.gov.br/Documentacao/Manuais/PRD/05%20Viabilidade%20Inscri%C3%A7%C3%A3o%20de%20primeiro%20estabelecimento%20(Evento%20101).pdf)>. Acesso em: 22 set. 2022.

RYBARCZYK, José Victor Tedesco; PLASTINA, Eduardo. **Processo de abertura de uma empresa e sua adesão ao Simplex Nacional**, 2018. Disponível em:

<<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197633/001098347.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 7 set. 2022.

SEBRAE. **Guia completo para o microempreendedor individual – com alterações da lei geral.** Disponível

em:<[https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/BA/Anexos/guia_do_microempreendedor_\(2\).pdf](https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/BA/Anexos/guia_do_microempreendedor_(2).pdf)>. Acesso em: 23 set. 2022.

SEBRAE. **Lei Geral da Micro e Pequena Empresa**, 2021. Disponível em: <<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/lei-geral-da-micro-e-pequena-empresa,46b1494aed4bd710VgnVCM100000d701210aRCRD>>. Acesso em: 18 de nov. de 2022

SEBRAE. **Tudo o que você precisa saber sobre o MEI**, 2022. Disponível em: <<https://www.sebraepr.com.br/artigos/tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-o-mei/>>. Acesso em: 7 set. 2022.

SERASA EXPERIAN. **Natureza jurídica e porte empresarial são a mesma coisa? Descubra aqui!**, 2019. Disponível em: <<https://empresas.serasaexperian.com.br/blog/natureza-juridica/>>. Acesso em: 14 ago. 2022.

SERASA EXPERIAN. **Regularização de Empresa: qual é o processo burocrático**, 2022. Disponível em:<<https://serasa.certificadodigital.com.br/blog/e-cnpj/regularizacao-de-empresa-qual-e-o-processo-burocratico/>>. Acesso em: 7 nov. 2022.

TORRES, Vitor. **O que é uma Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e as diferenças para empresas SLU e LTDA.** 2022 Disponível em:<<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/sociedade-limitada-unipessoal-mp-881-o-que-muda/>>. Acesso em: 18 set.2022.

TROMBETTA, Renata. **O que significa SA ao lado do nome das empresas?** 2022. Disponível em:<<https://www.serasa.com.br/blog/o-que-significa-sa-ao-lado-do-nome-das-empresas/>>. Acesso em: 17 set.2022.